



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2025.06.02.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250116/0001-06

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço), destinada à gestão integrada das atividades administrativas e das contratações públicas , contemplando módulos para pesquisa e gestão de preços, acompanhamento e fiscalização de contratos, administração de atas de registro de preços, elaboração automatizada de estudos técnicos preliminares, análise e mitigação de riscos e tramitação digital de processos administrativos de contratação pública.

A solução deverá proporcionar modernização tecnológica, segurança da informação, automação e digitalização de documentos e fluxos processuais, garantindo transparência, eficiência e rastreabilidade em processos administrativos e nas aquisições públicas. Uma plataforma deve ser acessível a dispositivos móveis e navegadores web, garantir acesso remoto contínuo a usuários autorizados e integrar-se, de forma segura, a sistemas governamentais e portais de transparência, contribuindo para o fortalecimento da governança digital e a modernização da gestão pública .

IEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MENSAL	ANUAL
				R\$	R\$
1	Plataforma de Pesquisa de Preços		Mês	12	
2	Sistema de Gestão e Acompanhamento de Contratos		Mês	12	
3	Gestão da Ata de Registro de Preços		Mês	12	



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- 4 **Plataforma de Elaboração dos Mês 12 Estudos Técnicos Preliminares**
- 5 **Processo administrativo Mês 12 eletrônico de contratação pública**
- 6 **Plataforma Eletrônica Web para Mês 12 Análise e Elaboração da Matriz de Riscos**
- 7 **Plataforma web e aplicação móvel para procuradoria da mulher**
-

Prazo do Contrato: 5 (cinco) anos, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme o art. 107 da mesma lei, e o interesse da Administração.

Conforme disposto no § 2º do Art. 19 da Lei nº 14.133/2021, a presente justificativa tem por objetivo fundamentalmente técnico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização (CATMAT/CATSERV) no processo licitatório para a contratação de solução de gestão legislativa na modalidade SaaS (Software as a Service).

O objeto da contratação refere-se à contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço), caracterizando-se como um serviço tecnológico contínuo e evolutivo, que não se enquadra na lógica de aquisição de bens materiais (CATMAT) nem em serviços padronizados convencionais (CATSERV).

Principais características do modelo SaaS que impedem a categorização no CATMAT/CATSERV:

- Não há transferência de propriedade ou aquisição de software, mas sim licenciamento de uso, com hospedagem, suporte e atualizações contínuas sob responsabilidade do fornecedor;
- O serviço é disponibilizado remotamente (nuvem), sem necessidade de



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



infraestrutura local, eliminando a necessidade de aquisição de hardware ou software físico;

- O sistema é personalizável e escalável, atendendo às necessidades específicas do Legislativo, ou que diferem de soluções padronizadas e previamente catalogadas;
- A evolução da plataforma ocorre de forma contínua, sem necessidade de novas contratações para aprimoramentos.

O CATMAT destina-se à aquisição de bens tangíveis, enquanto o CATSERV abrange serviços convencionais, geralmente fixos e limitados a escopos previamente definidos. No entanto, o modelo SaaS caracteriza-se por uma prestação de serviço contínua e flexível, não se encaixando nessas definições.

A utilização equivocada dos códigos CATMAT ou CATSERV resultaria em distorções na previsão do objeto, comprometendo a eficiência, a transparência e a segurança jurídica da contratação. Entre os impactos negativos estão:

- Classificação concluída da solução, gerando dificuldades na definição do escopo e na comparação de propostas técnicas;
- Risco de restrição à concorrência, excluindo fornecedores especializados que operam exclusivamente sob o modelo SaaS, mas não possuem classificação compatível no catálogo;
- Comprometimento da flexibilidade contratual, impossibilitando a evolução tecnológica da plataforma dentro da vigência do contrato, exigindo novos processos licitatórios para ajustes futuros;
- Risco jurídico e administrativo, pois uma categorização incorreta poderia levar a questionamentos e impugnações, dificultando a execução contratual e gerando possíveis prejuízos à Administração.

Desta forma, a exigência de utilização do CATMAT/CATSERV nesta contratação limitava a eficiência da gestão pública, indo contra os princípios de economicidade, eficiência e modernização tecnológica estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Anão utilização do CATMAT e CATSERVé fundamentada na necessidade de adoção de práticas mais modernas e flexíveis de contratação, garantindo o



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



cumprimento das diretrizes da administração pública digitale da legislação vigente.

Base jurídica e estratégica:

- Lei nº 14.133/2021- Art. 6º, inciso LVIII: liberar a possibilidade de contratação de soluções tecnológicas inovadoras, sem obrigatoriedade de padronização por catálogo inadequado;
- Estratégia de Governo Digital- Incentiva a adoção de SaaS para modernização do setor público, promovendo inovação, escalabilidade e redução de custos operacionais.

Portanto,a decisão de não utilizar o CATMAT e CATSERV é fundamental na necessidade de garantir maior eficiência, flexibilidade e segurança jurídica para a contratação da solução SaaS.

Diante do exposto, a não utilização do CATMAT e CATSERVnesta contratação se justifica plenamente, pois:

- A solução SaaS não se enquadra em categorias padronizadas de aquisição de materiais ou serviços estabelecidos no catálogo;
- A aplicação indevida do CATMAT/CATSERV limitaria a eficiência da contratação, restringiria a competitividade e comprometeria a evolução da solução;
- A decisão está alinhada às normas vigentes, às boas práticas de governança digital e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, a Administração adota esta justificativa para garantir a segurança jurídica, a transparência e a eficiência na contratação, preservando o interesse público e a modernização dos processos no âmbito do Poder Legislativo.

2. Fundamento da Contratação

A necessidade de modernização da gestão administrativa e dos processos de contratação pública não é apenas uma tendência, mas uma exigência estratégica para garantir a eficiência, a transparência e a segurança jurídica nas atividades institucionais . A transformação digital consolida-se como



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



realidade necessária na administração pública e privada, exigindo que os órgãos públicos adotem soluções tecnológicas que eliminem entraves burocráticos, automatizem procedimentos e assegurem a rastreabilidade das informações, em consonância com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Nesse contexto, a contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço), voltada à pesquisa e gestão de preços, monitoramento e fiscalização de contratos, gestão de atas de registro de preços, elaboração automatizada de estudos técnicos preliminares, análise e mitigação de riscos e tramitação digital de processos administrativos de contratação pública, representa um avanço significativo. A plataforma permite a integração e digitalização integral dos processos administrativos e de compras, facilitando o tempo de tramitação, melhorando a gestão de contratos e otimizando a formação de preços, garantindo a conformidade com os normativos vigentes e o fortalecimento da governança digital.

A gestão tradicional, baseada em documentos financeiros, planilhas dispersas e processos manuais, compromete o controle das informações, dificulta a transparência e gera riscos operacionais. A adoção da plataforma garantirá que todos os dados sejam centralizados em um ambiente eletrônico seguro e rastreável, possibilitando o acesso remoto por gestores, fiscais e responsáveis, e garantindo celeridade na tramitação das demandas, conformidade legal e ampla publicidade dos atos administrativos.

Além disso, a segurança da informação é um dos pilares da contratação, tendo em vista que a Administração Pública gerencia dados sensíveis e estratégicos, cuja proteção contra acessos não autorizados, vazamentos e fraudes é imperativa. Uma solução SaaS a ser contratada deverá dispor de criptografia de ponta, autenticação segura e trilhas de auditoria, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), garantindo confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Por fim, esta contratação fortalece o compromisso da Administração Pública com a inovação e a eficiência na gestão dos recursos públicos, ferramentas que viabilizam maior controle dos gastos, profissionalização da gestão contratual e fortalecimento da governança nas aquisições públicas. A transformação digital e a modernização dos processos administrativos são



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



medidas irreversíveis, esta iniciativa posiciona a Administração em conformidade com as melhores práticas de planejamento, execução e fiscalização dos gastos públicos.

3. Descrição da Solução como um Todo

Uma solução consistente em um sistema de gestão legislativo completo, que abrange todas as etapas do processo legislativo, desde a proposição de uma matéria até a sua publicação e acompanhamento.

O sistema deve ser acessível, intuitivo e responsivo, adaptando-se a diferentes dispositivos e plataformas.

Deverá contemplar os seguintes módulos e funcionalidades, incluindo as informações necessárias para a legislativa conforme a "Cartilha com Orientações Ciclo 2023":

3.1. Plataforma de Pesquisa de Preços

O módulo de **Pesquisa de Preços** deve constituir uma solução integrada e automatizada para levantamento, análise e registro de preços estimados em contratações públicas, atendendo às normas aplicáveis pela **Instituição Normativa SEGES/ME nº 65/2021** e seguindo as diretrizes de padronização definidas pela **CGU**. Dessa forma, busca-se garantir **a transparência, a conformidade legal e a padronização metodológica** na formação dos preços que subsidiarão os processos licitatórios.

1. Automação da Pesquisa de Preços

1.1 Coleta e Registro de Valores

- Possibilitar a busca e coleta automática de valores de referência de bens e serviços em fontes oficiais, como o **Painel de Preços do PNCP**, contratos de entes públicos, tabelas de preços de referência e mídia especializada, em conformidade com o **art. 5º** da IN 65/2021.
- Propiciar o registro de informações fornecidas, incluindo a **descrição do objeto**, as **fontes consultadas**, os **preços coletados**, a **metodologia de pesquisa** e a identificação dos **responsáveis** pelo levantamento (art. 3º da IN 65/2021).



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- Permitir a pesquisa direta junto aos fornecedores, sob justificativa formal, nos casos em que não haja fontes oficiais disponíveis ou quando necessário aprofundar a análise de mercado.

1.2 Geração de Documentos e Protocolos

- Gerar automaticamente documentos de pesquisa de preços, contemplando o histórico da coleta de dados, o comparativo entre as diferentes cotações obtidas e as informações metodológicas que embasaram o cálculo.
- Emitir relatórios com **assinaturas e validações eletrônicas**, garantindo a rastreabilidade das etapas e a conformidade com os procedimentos administrativos.

2. Tratamento Estatístico dos Dados Coletados

2.1 Métodos Estatísticos de Precificação

- **Cálculo Automático** de média, mediana e menor valor, garantindo a seleção do método estatístico adequado ao objeto em análise, em observância ao **art. 6º** da IN 65/2021.
- **Régressão Linear Múltipla**: Disponibilizar recurso para aplicar modelos de regressão e estimar o valor com base em variáveis relevantes (ex.: quantidade, período de contratação, localização, entre outros), de forma a obter resultados mais consistentes e ajustados à realidade do mercado.

2.2 Exclusão de Valores Atípicos

- Utilizar medidas estatísticas como desvio padrão e coeficiente de variação para **identificar valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivos**.
- Limites estatísticos definidos que permitem excluir preços atípicos, garantindo que uma amostra considerada represente de forma fidedigna as condições reais de mercado.
- Gerar uma **justificativa automática** para cada exclusão, de modo a manter a documentação completa no processo administrativo.

2.3 Justificativa Metodológica

- fornecer respostas e registros automáticos sobre a opção estatística utilizada (ex.: média, mediana, regressão), garantindo



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



transparéncia e rastreamento das decisões tomadas durante o tratamento de dados.

- Elaborar memória de projeto detalhadamente, documentando todo o fluxo desde a coleta até a definição do valor estimado.

3. Análise e Validação da Pesquisa de Preços

3.1 Verificação Crítica

- Estabelecer um **mecanismo de verificação** que assegure a comparação das condições associadas à aquisição (prazos, garantias, especificações técnicas, logística etc.) a fim de confirmar a precisão dos valores obtidos.
- Implementar um **fluxo de trabalho de aprovação** que exija validação de técnicos ou gestores especializados, registrando pareceres, adequações e possíveis correções sugeridas.

3.2 Registro de Exclusões e Justificativas

- Manter um **histórico documentado** das cotações de tabelas, incluindo a motivação (valor fora de parâmetro, especificações específicas, condição de fornecimento divergente etc.).
- Evite a possibilidade de reinclusão justificada de valores anteriormente descartados, caso se constate a pertinência de sua aplicação.

3.3 Memória de Cálculo

- Gera automaticamente uma **memória de design** final para cada item pesquisado, apresentando:
- Dados das fontes consultadas;
- Método estatístico aplicado;
- Valores eventualmente excluídos e suas justificativas;
- Valor estimado definido e justificativas legais e técnicas associadas.

4. Rastreamento e Auditoria da Pesquisa de Preços

4.1 Relatórios Gerenciais e Gráficos Analíticos

- Disponibilizar painéis de controle (dashboards) e **relatórios gerenciais** para análise de tendências, evolução histórica de preços e variações de mercado.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- Gerar **gráficos analíticos**(ex.: linhas, barras, dispersão) que facilitam a identificação de padrões de consumo e o acompanhamento da conformidade ao longo do tempo.

4.2 Armazenamento e Rastreabilidade

- Manter um **banco de dados** com histórico de todas as pesquisas realizadas, garantindo o **registro de dados e hora**, responsáveis pela pesquisa e eventuais revisões.
- Garantir mecanismos de **auditoria** que permitam identificar inclusões, modificações e exclusões de dados, alinhando-se aos princípios de transparência e segurança da informação.

5. Gestão Inteligente e Prevenção de Riscos

5.1 Identificação de Distorções

- Aplicar algoritmos de análise que **disparem alertas** quando detectarem valores suspeitos ou discrepantes em comparação ao histórico de preços, médias de mercado e cotações obtidas em outras fontes.
- Sinalizar a necessidade de obter informações adicionais ou recorrer a fontes de dados complementares para tirar dúvidas sobre possíveis sobrepreço ou subpreço.

5.2 Integração com Outros Módulos

- Possibilitar integração com módulos de **gestão de contratos, compras e licitações**, agilizando a elaboração de documentos licitatórios (termos de referência, editais) e prevenindo falhas na formação dos preços.
- Permitir **atualizações periódicas** de índices de mercado, tabelas referenciais e legislações correlatas, de forma a manter uma base de dados sempre atualizada.

5.3 Melhoria Contínua

Promover a análise dos resultados das licitações efetivamente realizadas, ajustando as parâmetros e algoritmos de pesquisa conforme as lições aprendidas e as práticas de governança pública recomendadas pela CGU e demais órgãos de controle.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



3.2. Sistema de Gestão e Acompanhamento de Contratos

O **módulo de gestão e acompanhamento de contratos** deve proporcionar uma **administração eficiente, automatizada e segura** dos contratos administrativos, assegurando o **controle de prazos, execução financeira, obrigações contratuais e transparência** em todas as etapas do processo, em consonância com a **Lei nº 14.133/2021**. A seguir, apresenta-se uma descrição detalhada das funcionalidades, considerando a necessidade de um sistema ser **dinâmico, adaptativo** e capaz de atender a diversos **cenários de contratação**, com **acompanhamento simultâneo de múltiplos fiscais e gestores de contrato**.

1. Tecnologia, Segurança e Desempenho

1.1 Protocolos de Segurança e Criptografia

- Implementar **protocolos de comunicações seguras** (por exemplo, TLS/SSL) para proteger a troca de informações entre usuários e o servidor, **garantindo a integridade e a confidencialidade** dos dados contratuais.

1.2 Operacionalidade em Ambientes Remotos

- Permitir acesso a **estações de trabalho remotas** ou dispositivos móveis, **mantendo alto desempenho e ritmo de resposta adequado**, mesmo em conexões de internet com limitações de banda.

1.3 Compatibilidade (64 e 32 bits)

- Garantir que a aplicação seja desenvolvida para **diferentes ambientes operacionais**, suportando versões de 64 bits e 32 bits de sistemas operacionais, otimizando a adoção em diversas infraestruturas de TI.

1.4 Interface em Língua Portuguesa (Brasil)

- Garantir **usabilidade e acessibilidade** a todos os usuários, obedecendo padrões de linguagem claros e respeitando legislações de acessibilidade.

1.5 Módulos Padronizados e Base de Dados Única

- Integrar todos os componentes do sistema por meio de uma **arquitetura modular**, compartilhando uma única base de dados centralizada para evitar retrabalhos e inconsistências.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ**



1.6 Integridade das Informações

- **Desfazer transações incompletas** ou inconsistentes (rollback), preservando a coerência dos registros em caso de falhas de comunicação, energia ou erros de operação.

2. Controle de Acesso e Segurança da Informação

2.1 Controle por Unidades Administrativas

- Configure diferentes **níveis de segmentação** e visibilidade, de forma que cada órgão, departamento ou setor gerencie exclusivamente os contratos sob sua responsabilidade.

2.2 Autenticação e Perfis de Usuário

- Exigir **autenticação segura** (senha individual, podendo ser seguida de métodos de múltiplos fatores), garantindo que somente usuários autorizados tenham acesso ao sistema.
- Oferecer **níveis de acesso personalizados**, com senhas individualizadas e **perfis** distintos (por exemplo, gestor, fiscal, administrador, suporte), adaptando permissões a cada função.

2.3 Definição e Gestão de Permissões

- Possibilitar o **gerenciamento de funcionalidades, transações e telas**, garantindo que cada usuário visualize e edite somente as informações pertinentes à sua atuação.

2.4 Segurança por Grupos de Usuários

- Criar **grupos de segurança** para simplificar a atribuição de permissões, padronizando o acesso aos contratos e facilitando a administração de grandes equipes ou múltiplos órgãos.

3. Gestão e Fiscalização Contratual

3.1 Obrigações Contratuais

- **Acompanhar integralmente** as obrigações assumidas, registrando prazos de entrega, pontualidade (em obras e serviços) e demais especificidades, com alertas automáticos em caso de atrasos.

3.2 Designação de Responsáveis

- **Registrador** formalmente:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- O **representante da Administração**(e seu substituto legal), com competência para celebrar contratos.
- O **fiscal nomeado** para auxiliar o Gestor do Contrato, com atribuições administrativas e/ou técnicas.
- O **preposto do contratado**(e seu substituto legal), apto a responder pela execução contratual, otimizando a comunicação entre as partes.

3.3 Alterações Contratuais (Aditivos e Apostilamentos)

- **Gerenciar eletronicamente** os processos de acréscimo, registrando alterações de prazo, valor e objeto, além de gerar a documentação pertinente.
- **Manter histórico** detalhado das revisões contratuais, garantindo transparência e rastreabilidade das decisões.

3.4 Notificações e Penalizações

- **Registrar notificações** relativas à execução contratual, vinculando prazos e providências para solução de divergências.
- **Controlar e acompanhar** todas as orientações aplicadas ao contratado, em consonância com o previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo o registro do procedimento, desde a instauração até a decisão final.

3.5 Livro de Ocorrências

- Emitir um “**livro de ocorrência**” individualizado para cada contrato, consolidando eventos, inspeções e decisões relevantes durante a execução, facilitando auditorias internas e externas.

3.6 Acompanhamento e Dosimetria

- **Manter o controle individualizado** do cumprimento contratual, armazenando registros de desempenho e gerando relatórios de dosimetria em casos de punições ou ajustes.

4. Relatórios e Alertas

4.1 Relatórios Gerenciais

- **Contratos por data final de vigência:** Auxiliar na programação de possíveis renovações ou encerramentos contratuais.
- **Contratos suspensos :** Indicar as situações temporárias de suspensão, com razões e prazos determinados.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- **Execução (saldo, valores já concluídos e a executar):** Demonstrar o status financeiro de cada contratação, integrando dados de compromisso, liquidação e pagamento.

4.2 Alertas Automáticos

- **Vencimento do contrato em 180, 150, 120, 90 e 60 dias:** Notificação antecipada aos fiscais e gestores para promoção de ações de renovação, prorrogação ou encerramento.
- **Ações ou verificações imediatas:** Enviar alertas quando ocorrerem ocorrências que desativem avaliação urgente, minimizando riscos de não conformidade.
- **Expiração de documentos de regularidade fiscal e trabalhista:** Manter a Administração informada quanto à validade das certidões dos contratados, possibilitando correções rápidas e garantindo a conformidade legal.

Gestão Eletrônica e Publicidade dos Contratos

- Atender ao art. 91 da Lei nº 14.133/2021, com registro centralizado de todos os contratos no portal eletrônico do(a) Câmara Municipal de Cascavel e, quando exigido, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Possibilitar a **disponibilização pública** de documentos contratuais, respeitando eventuais restrições legais de sigilo ou confidencialidade.

Gestão de Saldos e Execução Orçamentária

- **Controle automatizado** de saldos contratuais, integrando-se ao sistema orçamentário para registrar pagamentos, liquidações e compromissos.
- **Alertas sobre prazos de pagamento**, prevenindo inadimplências e atrasos, melhorando o planejamento financeiro do órgão.

Monitoramento e Gestão de Aditivos Contratuais

- **Registro eletrônico** e envio de todas as alterações contratuais (termos aditivos, apostilamentos), em conformidade com o **art. 104** da Lei nº 14.133/2021.
- **Equilíbrio econômico-financeiro:** A ferramenta deve permitir a verificação e a manutenção do equilíbrio contratual quando houver



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



alterações unilaterais pela Administração ou consensuais entre as partes.

- **Relatórios detalhados** sobre cada prorrogação e modificação, garantindo que todos os ajustes sejam documentados e justificados.

Fiscalização e Gestão de Riscos Contratuais

- **Designação formal** dos fiscais, conforme arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro de todas as ocorrências na execução.
- **Automatização de relatórios de acompanhamento**, garantindo rastreabilidade e **suporte à matriz de alocação de riscos**, conforme recomendações do TCU.

Execução e Recebimento do Objeto

- **Registro eletrônico de atestados** de obtenção provisória e definitiva, com possibilidade de recusa parcial ou total do objeto caso não atenda às especificações do edital ou do contrato.
- **Geração automática** de termos de coleta ou recebimento, facilitando a integração com sistemas de auditoria e controle interno.

Rescisão Contratual

- **Ferramentas para a gestão de rescisões** contratuais, assegurando amplo contraditório e ampla defesa dos contratados, em consonância com os preceitos legais.
- Registro de motivos de rescisão, acompanhando toda a tramitação do processo e emitindo relatórios que confirmam a legitimidade das decisões tomadas.

3.3. Gestão da Ata de Registro de Preços

A gestão dos dados de registro de preços será realizada por meio de um módulo específico integrado ao sistema de gestão e acompanhamento de contratos, permitindo o controle eficiente e automatizado dos registros de preços firmados pela Administração. A solução garantirá o gerenciamento completo dos dados, incluindo controle de saldos, execução das adesões, prazos de vigência e acompanhamento da utilização pelos órgãos participantes e caronas, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



O sistema permitirá a **administração centralizada dos dados de registro de preços**, possibilitando que os gestores acompanhem, em tempo real, **as demandas dos órgãos participantes, os quantitativos registrados, as quantidades já adquiridas e os saldos disponíveis**. Será inovadora uma funcionalidade para **controle de vigência e prazos de adesão**, com alertas automáticos para evitar expiração indevida ou necessidade de prorrogação, facilitando o planejamento das contratações e evitando contratações emergenciais.

Entre as funcionalidades principais, destacam-se:

1. Controle de Saldos e Gestão de Demandas

- **Acompanhamento em tempo real dos saldos da ata**, garantindo que as contratações realizadas não ultrapassem os quantitativos registrados.
- **Registro de adesões e execuções parciais ou totais**, vinculando cada demanda aos órgãos participantes e aos fornecedores responsáveis.
- **Painel gerencial** para monitoramento da utilização de dados por cada unidade participante, facilitando a tomada de decisões estratégicas.

2. Gestão de Vigência e Alertas Inteligentes

- **Controle de prazos de ata e dos contratos de compromissos**, com alertas automáticos para os responsáveis sobre encerramentos iminentes.
- **Notificações sobre necessidade de prorrogação ou nova licitação**, permitindo planejamento adequado e continuidade do fornecido.
- **Relatórios de tempo médio de adesão e utilização**, auxiliando na análise da eficiência dos dados e identificação de possíveis gargalos administrativos.

3. Automatização de Processos e Fluxos de Adesão

- **Formalização eletrônica de adesões** por meio do sistema, garantindo maior transparência e rastreabilidade.
- **Gestão documental integrada**, permitindo que os órgãos participantes anexem digitalmente suas solicitações, pareceres e autorizações de adesão.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- **Assinatura eletrônica e certificação digital ICP-Brasil** para garantir atualização e validade jurídica dos documentos relacionados às adesões e execuções.

4. Segurança, Transparência e Acompanhamento de Execução

- **Controle de acessos e perfis de usuários**, garantindo que apenas usuários autorizados possam visualizar e movimentar seus dados e suas adesões.
- **Registro de registros e trilhas de auditoria**, permitindo rastrear todas as ações realizadas no sistema.
- **Publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** dos itens e valores da ata, garantindo transparência e conformidade legal.

3.4. Plataforma de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares com Inteligência Artificial

O módulo de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) com Inteligência Artificial deverá permitir a criação automatizada, estruturada e orientada pelas práticas normativas, garantindo melhores qualidade técnica, fundamentação robusta e conformidade legal.

A solução deverá estar totalmente alinhada ao §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contemplando todas as informações obrigatórias necessárias na fase preparatória da contratação.

Funcionalidades Essenciais

Automação Inteligente do ETP

- Geração automática de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), com preenchimento assistido por inteligência artificial, reduzindo tempo e minimizando erros.
- Estruturação padronizada do documento, garantindo que todos os elementos obrigatórios sejam incluídos, conforme exigido pela legislação vigente.
- Possibilidade de edição colaborativa, permitindo que diferentes membros da equipe de planejamento contribuam simultaneamente para a elaboração do documento.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



Descrição da Necessidade da Contratação

- Assistente inteligente para identificação e estruturação do problema a ser solucionado pela contratação.
- Sugestão de justificativas embasadas em dados históricos, contratos anteriores e melhores práticas do mercado.
- Integração com bases normativas para garantir que a descrição esteja alinhada com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

Definição de Requisitos da Contratação

- Interface guiada para a inserção de requisitos funcionais e técnicos, garantindo que sejam necessários e suficientes para a escolha da solução.
- Biblioteca de requisitos padronizados para auxiliar a previsão, eliminando subjetividades e garantindo claramente na formulação das demandas.
- Possibilidade de customização e detalhamento dos requisitos conforme especificidades do objeto da contratação.

Estimativa do Valor da Contratação

- Integração com o módulo de Pesquisa de Preços, permitindo o uso de métodos estatísticos avançados, como médio, mediana, menor valor e regressão linear múltipla.
- Cálculo automático de estimativas de custos, considerando parâmetros como cotações de mercado, contratos similares e tabelas de referência.
- Geração de memória de projeto detalhado, garantindo rastreabilidade e conformidade com os requisitos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Descrição dos Resultados Pretendidos

- Assistência na definição dos benefícios esperados com a contratação, tais como ganhos de eficiência, redução de custos e melhoria na prestação de serviços públicos.
- Sugestão automática de indicadores de desempenho e métricas de sucesso, permitindo a avaliação objetiva do impacto da gestão contratada.

Definição das Condições de Contratação e Pagamento



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- Interface automática para inserção das condições contratuais, incluindo prazos, garantias, obrigações do contrato e critérios de pagamento.
- Sugestão de cláusulas contratuais padronizadas, garantindo clara, previsibilidade e segurança jurídica na execução do contrato.

Critérios de Seleção do Fornecedor

- Assistência na escolha do sorteio de julgamento mais adequada para cada contratado, como menor preço, técnica e preço, melhor técnica ou maior retorno econômico.
- Sugestão automática de parâmetros de objetivos para pontuação de propostas, garantindo transparência e equidade no processo licitatório.

Identificação e Mitigação de Riscos

- Módulo de gestão de riscos integrado, permitindo identificação automática de riscos com base em contratações anteriores e em bases normativas.
- Sugestão de estratégias de mitigação para reduzir incertezas e garantir maior previsibilidade na execução contratual.
- Análise preditiva de potenciais desafios operacionais, jurídicos ou financeiros que possam comprometer o sucesso da contratação.

Posicionamento sobre a Adequação da Contratação

- Ferramenta automatizada para geração de aparência conclusiva, consolidando as informações do ETP e garantindo que o contratado seja adequado para atender às necessidades da Administração.
- Geração de um relatório final detalhado, permitindo rastreabilidade e fundamentação sólida para a tomada de decisão.

Transparência e Acesso à Informação

- Publicação automática da ETP em site eletrônico oficial, garantindo transparência e amplo acesso à informação, conforme recomendação dos instrumentos de padronização da CGU.
- Relatórios gerenciais para acompanhamento dos estudos técnicos realizados.

3.4. Processo administrativo eletrônico de contratação pública



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



A solução proposta consiste na **implantação de uma plataforma web** para a virtualização, tramitação e gestão de processos administrativos eletrônicos no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza, garantindo maior eficiência, transparência e economicidade na gestão documental. A ferramenta permitirá **adigitalização, automação e gestão integrada dos procedimentos administrativos e licitatórios**, assegurando conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e promovendo a eliminação gradual do uso de documentos físicos. O sistema deverá ser acessível via navegadores web, sem necessidade de instalação de softwares adicionais, garantindo interoperabilidade com outras plataformas e assegurando um ambiente seguro e auditável para a tramitação eletrônica de processos.

A plataforma contará com um **módulo de Processo Eletrônico**, permitindo a automatização dos fluxos de trabalho administrativos e a tramitação ágil e segura entre unidades e setores. Deverá garantir **registro detalhado das movimentações dos processos**, assegurando rastreabilidade e integridade das informações. Além disso, deverá possuir integração com o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, possibilitando a publicação automática de avisos de licitação, contratos, aditivos e atas de registro de preços, conforme exigido pelo **art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, promovendo maior transparência e interoperabilidade entre os sistemas oficiais de controle.

A solução implementará **assinatura eletrônica e certificação digital padrão ICP-Brasil**, garantindo a **autenticidade e validade jurídica** dos documentos assinados eletronicamente. Também oferecerá um **sistema avançado de gestão documental**, incluindo **indexação automática, controle de versionamento e busca otimizada**, permitindo rápida recuperação das informações. O sistema será responsável por **gerar automaticamente a numeração das páginas, aplicar carimbos de autenticação, organizar e sequenciar os documentos que compõem cada processo administrativo**, assegurando a correta estruturação e integridade dos dados. Além disso, a plataforma disponibilizará os processos **armazenados em nuvem** com garantia de acesso seguro e alta disponibilidade, permitindo a consulta e recuperação dos documentos a qualquer momento.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



Para ampliar a acessibilidade e garantir maior agilidade na tramitação dos processos administrativos, será disponibilizado um **aplicativo móvel integrado à plataforma**, permitindo que os atores envolvidos no processo possam acessar, visualizar e assinar eletronicamente as respectivas peças processuais **de qualquer localidade, a qualquer momento**. O aplicativo oferecerá interface intuitiva e compatibilidade com **dispositivos móveis Android e iOS**, possibilitando a consulta de documentos, o acompanhamento da tramitação e a realização de aprovações sem a necessidade de um computador. Além disso, o sistema contará com **notificações push**, alertando os usuários sobre prazos, pendências e movimentações relevantes, garantindo maior eficiência e celeridade na condução dos processos.

A tramitação eletrônica será configurável por meio de **fluxos de trabalho personalizados**, possibilitando parametrizações flexíveis conforme as especificidades administrativas da Câmara Municipal. O sistema deverá contar ainda com **alertas e notificações inteligentes**, auxiliando no cumprimento de prazos e garantindo que os responsáveis sejam informados sobre movimentações relevantes dentro da plataforma.

Por fim, a solução deverá atender a rigorosos requisitos de **segurança da informação e controle de acessos**, permitindo a definição de perfis de usuário e restrições personalizadas para visualização e edição de documentos. As atividades dos usuários serão registradas detalhadamente, possibilitando auditorias completas sobre as ações realizadas na plataforma e no aplicativo móvel. Com a implementação desse sistema, a Câmara Municipal de Fortaleza dará um passo significativo na **modernização da gestão pública**, garantindo **eficiência, economicidade, rastreabilidade e transparência** na tramitação de processos administrativos, em conformidade com os normativos vigentes.

3.5. Plataforma Eletrônica Web para Análise e Elaboração da Matriz de Riscos

A solução consiste na implementação de uma plataforma eletrônica web para a identificação, análise, categorização e gestão da matriz de riscos, permitindo a automação do processo de avaliação e mitigação de riscos em diferentes setores e projetos. A ferramenta garantirá padronização na



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



classificação de riscos, visualização interativa e controle eficiente das ações preventivas e corretivas, facilitando a tomada de decisões estratégicas e garantindo conformidade com metodologias de gestão de riscos e normas aplicáveis.

A plataforma terá uma interface intuitiva e responsiva, possibilitando que **gestores e equipes técnicas realizem o gerenciamento de riscos de forma estruturada, dinâmica e segura**.

2. Funcionalidades da Plataforma

A solução deve contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

2.1. Identificação e Registro de Riscos

- **Cadastro de riscos por setor, contrato, projeto ou atividade específica.**
- **Registro detalhado dos eventos de risco**, incluindo descrição, impacto esperado, causas e consequências associadas.
- **Classificação automática dos riscos** por tipo, origem e área impactada.
- **Vinculação dos riscos aos responsáveis pela gestão e mitigação.**
- **Upload de documentos e evidências complementares**, permitindo anexação de relatórios e imagens.

2.2. Elaboração e Configuração da Matriz de Riscos

- **Configuração de escalas personalizáveis de probabilidade e impacto**, permitindo o uso de categorias padronizadas ou modelos customizados.
- **Geração automática da matriz de riscos**, exibindo a relação entre **probabilidade e impacto** em uma tabela visualmente intuitiva.
- **Categorização dos riscos por cores (verde, amarelo, laranja, vermelho)**, conforme criticidade.
- **Opção para definir critérios quantitativos e qualitativos de análise de riscos**.
- **Possibilidade de criação de múltiplas matrizes de risco**, permitindo comparações e análises cruzadas entre setores e projetos.

2.3. Gestão de Planos de Mitigação e Oportunidades



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- **Criação e vinculação de planos de mitigação a cada risco identificado**, com acompanhamento de status.
- **Registro de ações corretivas e preventivas**, vinculando prazos, responsáveis e indicadores de desempenho.
- **Priorização automática dos riscos**, garantindo que aqueles com maior impacto e probabilidade sejam tratados com urgência.
- **Registro e categorização de oportunidades estratégicas**, permitindo análise de resultados positivos de mudanças no ambiente organizacional.

2.4. Monitoramento e Controle Contínuo dos Riscos

- **Dashboard interativo** com visão geral dos riscos em tempo real, destacando **riscos críticos e planos de mitigação pendentes**.
- **Geração automática de relatórios e gráficos analíticos**, permitindo exportação para formatos PDF e Excel.
- **Histórico detalhado de evolução dos riscos**, garantindo **rastreabilidade e auditorias das ações inovadoras**.
- **Registro de atualizações periódicas e reavaliações dos riscos**, garantindo que as informações estejam sempre atualizadas.
- **Notificações automáticas por e-mail sobre riscos emergentes, prazos vencidos e necessidade de reavaliação**.

3. Segurança e Controle de Acesso

A solução deverá atender **requisitos específicos de segurança da informação**, garantindo a **confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados**. Para isso, deverão ser cumpridas as seguintes medidas:

- **Autenticação segura**, com controle de acesso baseado em perfis e níveis hierárquicos.
- **Criptografia de ponta a ponta**, protegendo dados armazenados e transmitidos.
- **Controle de permissões por usuário**, garantindo que apenas perfis autorizados possam visualizar, editar ou aprovar informações.
- **Registro detalhado de registros de atividades**, garantindo rastreabilidade e conformidade com auditorias.
- **Backups automáticos e proteção contra perda de dados**, garantindo a continuidade do serviço.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ**



3.6. Plataforma web e aplicação móvel para procuradoria da mulher

A solução consiste na contratação e disponibilização, em modelo SaaS (Software como Serviço), de uma plataforma web integrada e aplicativo móvel (iOS e Android), destinada ao apoio às atividades da Procuradoria da Mulher, especialmente no acolhimento, atendimento e acompanhamento de demandas relacionadas à proteção e defesa dos direitos das mulheres. A ferramenta permitirá cadastro, atendimento remoto, registro de ocorrências e disponibilização de recursos informativos e interativos, fortalecendo a rede de apoio e garantindo maior acessibilidade e segurança no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A plataforma deverá possuir interface responsiva e intuitiva, adequada ao uso em dispositivos móveis e navegadores web, garantindo alta disponibilidade e conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018), além de padrões específicos de segurança da informação. Espera-se que a solução contribua para otimizar o trabalho das procuradoras e equipes de apoio, agilizando a comunicação, facilitando a gestão dos atendimentos e garantindo a integridade e confidencialidade das informações.

1. Funcionalidades da Plataforma

A solução deve contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

1.1. Cadastro e Gerenciamento

- Cadastro de procuradoras, equipe de apoio e contatos pessoais.
- Cadastro de redes de apoio e mulheres atendidas.

1.2. Atendimento e Comunicação

- Atendimento virtual por chat e videoconferência.
- Aplicativo móvel compatível com sistemas iOS e Android.
- Agendamento de atendimentos com profissionais da rede de apoio.

1.3. Registro e Monitoramento de Ocorrências

- Registro de manifestações e denúncias anônimas.
- Painel de visualização de ocorrências com mapas georreferenciados (API de mapas).

1.4. Recursos Interativos e Assistenciais



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



- Quiz interativo, com criação de perguntas e geração de estatísticas.
- Botão de pânico para situações de emergência.
- Biblioteca de gravação e armazenamento de áudios.
- Galeria para upload e consulta de fotos e áudios.

1.5. Informações e Conteúdos

- Acesso a legislações, perguntas e respostas frequentes e notícias atualizadas.

2. Tecnologia e Segurança

A plataforma deverá atender aos seguintes requisitos de tecnologia e segurança da informação:

- Interface responsiva e amigável, compatível com dispositivos móveis e desktops.
- Certificação e conformidade com a **LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)**.
- Garantia de **alta disponibilidade e continuidade do serviço**.
- Criptografia de dados armazenados e em trânsito.
- Autenticação de usuários e controle de permissões conforme perfis de acesso.
- Backup periódico e proteção contra perda de dados.
- Registro e auditórios de atividades realizadas na plataforma.

3. Suporte e Manutenção

- Serviço de suporte técnico remoto e monitoramento contínuo.
- Atualizações regulares de segurança e melhorias de funcionalidades.
- Garantia de manutenção corretiva e evolutiva durante o período contratual.

A plataforma deverá ser capaz de **integrar as funcionalidades mencionadas em um ambiente único e de fácil utilização**, promovendo a **eficiência operacional da Procuradoria da Mulher e o fortalecimento da rede de proteção às mulheres**.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação visa garantir que **a plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço)** seja contratada atendendo plenamente às



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ**



necessidades da Câmara Municipal de Cascavel, Ceará , conforto gestão integrada e digitalizada dos processos administrativos, das contratações públicas e das atividades da Procuradoria da Mulher, com transparência, eficiência operacional, segurança e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A solução tecnológica e a empresa fornecedora deverão cumprir os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos do Sistema

a) Funcionalidade

A plataforma deve contemplar as funcionalidades descritas neste Termo de Referência, abrangendo, no mínimo, os seguintes módulos integrados:

- **Pesquisa e gestão de preços** , em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- **Gestão e acompanhamento de contratos administrativos** , conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021;
- **Administração e controle de estatísticas de registro de preços** ;
- **elaboração automatizada e guiada de estudos técnicos preliminares (ETP)**;
- **Identificação, análise e mitigação de riscos nas contratações públicas**;
- **Tramitação eletrônica e gestão digital de processos administrativos de contratação pública** ;
- **Atendimento e apoio à Procuradoria da Mulher** , abrangendo:
- **Cadastro e gerenciamento de procuradoras, redes de apoio e mulheres atendidas** ;
- **Atendimentos virtuais (chat e videoconferência)** ;
- **Registro e acompanhamento de denúncias e manifestações** ;
- **Ferramentas de emergência, como botão do pânico** ;
- **Mapeamento georreferenciado e acompanhamento de ocorrências** ;
- **Acesso a conteúdos informativos e de legislação sobre direitos da mulher**;
- **Recursos interativos e assistenciais, como quiz, biblioteca de áudios e galeria de mídias**.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



A solução deve garantir a **rastreabilidade completa das operações e ações dos usuários**, proporcionando **segurança jurídica e auditoria digital sobre os atos administrativos e contratuais**, bem como **monitoramento seguro e sigiloso das atividades da Procuradoria da Mulher**.

b) Desempenho

- A plataforma deve **operar com alto desempenho e estabilidade**, garantindo **tempos de resposta adequados mesmo em períodos de pico de acessos**;
- O sistema deve ser **escalável**, permitindo **adaptação ao crescimento da demanda e à evolução contínua das funcionalidades**.

c) Segurança

A solução deve **garantir a proteção integral dos dados e a segurança da informação**, em **conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)** e boas práticas de mercado:

- **Controle de acesso baseado em perfis de usuários**, permitindo **segregação por áreas e níveis hierárquicos**;
- **Autenticação segura**, preferencialmente com **autenticação multifator (MFA)**;
- **Criptografia de dados em segurança e em trânsito**, garantindo **confidencialidade e integridade das informações**;
- **Registro e auditoria detalhada das atividades dos usuários**, viabilizando **rastreamento e prestação de contas**;
- **Política de backup periódico e recuperação de dados**, garantindo **continuidade e integridade da plataforma em caso de incidentes**.

d) Usabilidade

- O sistema deverá possuir **interface intuitiva, responsiva e amigável**, permitindo que **usuários de diferentes perfis operem uma plataforma de forma ágil e eficaz**;
- A plataforma deverá **possibilitar a personalização de painéis, relatórios e campos**, adequando-se **às necessidades específicas**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



dos setores da Câmara Municipal e aos diferentes fluxos de trabalho .

e) Acessibilidade

- A plataforma deverá **estar em conformidade com as diretrizes internacionais de acessibilidade digital (WCAG)** e com a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)** , garantindo:
- **Compatibilidade com leitores de tela e atalhos de navegação ;**
- **Contraste adequado e opções de personalização visual ,** beneficiando **usuários com deficiência visual ;**
- **Legendas e transcrição automática de conteúdo de áudio e vídeo;**
- **Facilidade de navegação por teclado e comandos de voz ,** permitindo **uso pleno por pessoas com deficiência motora .**

f) Interoperabilidade

- A plataforma deverá **permitir integração automatizada e segura com outros sistemas e bases da Administração Pública ,** incluindo, mas não se limitando a:
- **Portais de Transparência e Controle Público para publicação automática de informações de compras, contratos e atendimentos da Procuradoria da Mulher ;**
- **Sistemas de controle financeiro e orçamentário da Câmara Municipal;**
- **Plataformas estaduais e federais de compras públicas e de gestão documental;**
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ;**
- **APIs de serviços de geolocalização para o monitoramento e mapeamento de ocorrências atendidas pela Procuradoria da Mulher .**

4.2. Requisitos da Contratada

a) Experiência Comprovada

- A empresa fornecedora deverá **demonstrar experiência comprovada na implantação e suporte de soluções de gestão administrativa, processos de contratação pública e/ou**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



plataformas de atendimento social e apoio à mulher em situação de vulnerabilidade , por meio de atestados de capacidade técnica emitida por entes públicos ou privados.

b) Qualificação Técnica da Equipe

- A equipe técnica da contratada deverá **ser composta por profissionais especializados nas seguintes áreas :**
- **Desenvolvimento de software e soluções SaaS ;**
- **Administração e segurança de bancos de dados ;**
- **Proteção de dados e segurança da informação ;**
- **Acessibilidade digital e desenvolvimento de interfaces inclusivas ;**
- **Atendimento especializado em suporte a sistemas sociais e de proteção à mulher ;**
- **Suporte técnico especializado e atendimento conforme SLAs (Service Level Agreement) .**

4.3. Garantia de Segurança, Confidencialidade e Disponibilidade dos Dados

A contratada deverá garantir que **as informações armazenadas na plataforma sejam preservadas em sua confidencialidade, integridade e disponibilidade** , mediante as seguintes medidas:

- **Adoção de políticas de segurança robustas , prevenindo acessos indevidos e incidentes cibernéticos ;**
- **Monitorização contínua da infraestrutura e da aplicação , com detecção e resposta proativa a vulnerabilidades ;**
- **Garantia de disponibilidade mínima de 99,5% (SLA) , assegurando planos de contingência.**

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1.O prazo de execução dos serviços será de 0 meses, contado a partir da assinatura do contrato e da disponibilização do ambiente de produção da plataforma web em conformidade com os requisitos técnicos e funcionais propostos neste Termo de Referência.

5.2.A execução dos serviços compreenderá as seguintes fases:

a) Implantação e Configuração Inicial: Consiste na disponibilização da plataforma em ambiente seguro, configuração de permissões de acesso,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



personalização de funcionalidades conforme as necessidades do órgão contratante e realização de testes de compatibilidade.

b) Treinamento e Capacitação: Deverá ser disponibilizado um plano de capacitação para os usuários-chave, incluindo gestores, técnicos de TI e demais usuários internos, de forma presencial ou remota, garantindo a plena compreensão da operação do sistema.

c) Suporte Técnico e Manutenção: O fornecedor deverá garantir atendimento técnico contínuo para solução de dúvidas operacionais, correção de eventuais falhas e suporte evolutivo para ajustes e melhorias ao longo da vigência contratual.

d) Acompanhamento e Avaliação: A contratada deverá realizar reuniões periódicas com a Administração para avaliação do desempenho do sistema, garantindo sua conformidade com as exigências contratuais e os níveis de serviço pactuados.

5.3. A contratada deverá disponibilizar um canal de comunicação eficaz para o suporte técnico, atendimento a dúvidas operacionais e encaminhamento de possíveis opções de ajustes ou correções, com prazo de resposta compatível com os níveis de serviço estipulados no contrato.

5.4. O fornecedor será responsável por garantir a segurança e integridade das informações armazenadas na plataforma, devendo cumprir todas as diretrizes de proteção de dados determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), bem como demais normas aplicáveis.

5.5. Em caso de indisponibilidade da plataforma por falhas técnicas, a contratada deverá atuar de forma proativa para restabelecer o serviço dentro do prazo máximo previsto no contrato, garantindo a continuidade das operações legislativas sem prejuízo à Administração.

5.6. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avançado, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com justificativa detalhada, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, para que a prorrogação do prazo seja comprovada. A prorrogação só será concedida se houver justificativa fundamentada, sendo consideradas causas excludentes de responsabilidade situações **de caso fortuito e força maior**, comprovadamente comprovadas.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



5.7.O não cumprimento dos prazos e obrigações contratuais sujeitará a contratada às deliberações previstas no contrato, podendo ensejar aplicação de advertências, multas e, em casos mais graves, rescisão contratual, conforme legislação aplicável.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de Medição e Pagamento

7.1. A disponibilização da plataforma web será recebida provisoriamente, de forma sumária, no ato do acesso inicial, juntamente com uma nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



7.2.A plataforma web poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigida ou ajustada no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das cláusulas.

7.3.A coleta definitiva ocorrerá mensalmente, a cada ciclo de faturamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contagem da cobrança da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e funcionalidade da plataforma e consequente facilidade mediante termo detalhado.

7.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para a coleta definitiva será de até 10 (dez) dias.

7.5.O prazo para obtenção definitiva poderá ser especificado prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6.Nenhum caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à funcionalidade, desempenho e acessibilidade da plataforma, deverá ser apresentado a teoria do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução da plataforma web ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas, não será computado para os fins da obtenção definitiva.

7.8.A aquisição provisória ou definitiva não excluirá a responsabilidade civil pela disponibilidade e segurança da plataforma nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9.Recebida uma nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



decorrentes de despesas tais que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se uma nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresenta expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade da licença ou assinatura da plataforma; b) os dados da remessa; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período correspondente à celebração do contrato (mensal); e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11.Tendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.12.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou ao registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação aplicáveis no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação na licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique concessão de contratação com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14.Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a determinadas do contratante.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



7h15.Não tendo a regularização ou sido a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser realizado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir a obtenção de seus créditos.

7.16.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas de rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, asseguradas ao contratado com ampla proteção.

7.17.Tendo a efetivação da disponibilização da plataforma, os pagamentos serão realizados mensalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18.Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, considerando-se a recorrência mensal da prestação do serviço.

7.19.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o prazo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7h20.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

7.21.Serão considerados dados do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22.Quando o pagamento for efetuado, será efetuada a retenção da disposição tributária na legislação aplicável.

7.22.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais previstos na legislação vigente.

7.23.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. No



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar economia sensível de recursos ou se representar condição necessária para a continuidade do acesso à plataforma web, conforme determinado pelo § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sege/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ**



8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação da plataforma web no modelo SaaS para gestão legislativa é de R\$ R\$ 96.660,00 (noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais), previsto com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no mercado, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

A estimativa considera os custos envolvidos na disponibilização, manutenção, suporte técnico, atualizações e segurança da informação, garantindo que uma solução atenda plenamente às necessidades da Administração Pública, dentro dos princípios de economicidade, eficiência e transparência.

10. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da **contratação da plataforma web no modelo SaaS para gestão legislativa serão custeadas por meio dos créditos orçamentários disponíveis, devidamente alocadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatíveis com o Plano Plurianual (PPA)** e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), **com a dotação 1201.01.031.0001.2.073 - Funcionamento do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904020 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais) 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil, duzentos reais);**

11. Prova de Conceito (PoC)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



Nos termos do § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir a realização de uma Prova de Conceito (PoC - Prova de Conceito) como requisito para a validação técnica e operacional da solução oferecida pela empresa licitante . Essa etapa tem como objetivo garantir que a plataforma web no modelo SaaS, destinada à gestão integrada dos processos administrativos, das contratações públicas e das atividades da Procuradoria da Mulher, atenda integralmente aos requisitos técnicos, funcionais e de desempenho definidos neste Termo de Referência , mitigando riscos e garantindo a adequação da solução às necessidades da Câmara Municipal de Cascavel/CE.

A Prova de Conceito será conduzida em ambiente controlado, previamente definido pela Câmara Municipal , e deverá simular situações reais de uso , considerando a execução das principais funcionalidades da plataforma , incluindo:

- Pesquisa e gestão de preços ;
- Gestão e acompanhamento de contratos administrativos ;
- Administração e controle de estatísticas de registro de preços ;
- elaboração automatizada de estudos técnicos preliminares (ETP) ;
- Análise e mitigação de riscos ;
- Tramitação digital de processos administrativos de contratação pública ;
- Módulo de apoio à Procuradoria da Mulher , abrangendo:
- Cadastro e atendimento remoto ;
- Registro e acompanhamento de denúncias ;
- Ferramentas emergenciais, como botão do pânico ;
- Mapeamento georreferenciado ;
- Interatividade e recursos assistenciais .

A PoC deverá, ainda, verificar o desempenho do sistema sob carga , sua capacidade de integração com outros sistemas em uso pela Câmara Municipal e por entes públicos, atendimento aos requisitos de acessibilidade digital , usabilidade para diferentes perfis de usuários e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e demais normas aplicáveis.

Os critérios de avaliação da Prova de Conceito serão objetivos, técnicos e transparentes , garantindo a isonomia entre os licitantes e a escolha da



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ**



melhor solução disponível no mercado . Os parâmetros das empresas e planos de avaliação serão divulgados previamente, de forma que todos os participantes tenham conhecimento dos requisitos e funcionalidades que serão verificados durante os testes .

A execução da Prova de Conceito observará as seguintes diretrizes:

a) Definição de Cenários de Teste

A Câmara Municipal de Cascavel estabelecerá um conjunto de casos de uso com base nas rotinas reais do órgão , abrangendo, no mínimo:

- Simulação de pesquisa de preços e formação do valor estimado ;
- Registro e envio de um contrato fictício ;
- Geração de um estudo técnico preliminar (ETP) ;
- Registro de uma ocorrência na Procuradoria da Mulher, incluindo o acionamento do botão do pânico e a visualização georreferenciada ;
- Verificação de acessibilidade e usabilidade da interface para diferentes perfis de usuários ;
- Simulação de integração com sistemas de transparência e serviços públicos correlatos .

b) Disponibilização de Ambiente de Testes

O licitante deverá disponibilizar uma solução em um ambiente controlado, configurado especificamente para a avaliação ou demonstração de sua operacionalidade por meio de instância de testes personalizados .

c) Execução Supervisionada

A equipe técnica da Câmara Municipal acompanhará a execução dos testes , avaliando:

- Operacionalidade das funcionalidades ;
- Estabilidade e desempenho sob carga ;
- Conformidade com os requisitos de segurança, acessibilidade e integração .

d) Relatório de Avaliação

Após a Prova de Conceito, será elaborado um relatório técnico , detalhando:

- Resultados dos testes ;
- Funcionalidades atendidas e eventuais falhas ;
- Ajustes ou esclarecimentos necessários ;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ**



- Conclusão sobre a adequação da solução aos requisitos estabelecidos .

e) Consequências da Não Aprovação

Caso a solução apresentada não atenda satisfatoriamente aos requisitos técnicos e operacionais mínimos exigidos , a proposta poderá ser desclassificada , conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 , assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa .

A Prova de Conceito tem por finalidade reduzir os riscos de contratação de uma proteção específica , garantir maior segurança jurídica ao processo licitatório e garantir que a Câmara Municipal de Cascavel/CE disponha de uma plataforma tecnológica eficiente, inovadora e plenamente compatível com suas demandas administrativas e com as atividades de proteção e acolhimento das mulheres .

CASCAVEL/(CE),